



**Decreto N° 116 - de 14 de Setembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.04.01.13.392.0010.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>56.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.02.00.20.606.0020.2.0024-1.500.000 - 3.3.50.41.00 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	28.919,45
2.02.00.20.606.0020.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - - R\$	4.441,42
2.02.00.20.606.0020.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO INCENTIVOS A AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	36.360,87
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
2.02.03.18.541.0019.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANTER AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	- - - - - R\$	13.217,47
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	13.217,47
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	49.578,34
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.17.512.0022.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	6.421,66
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.421,66
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	6.421,66
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	56.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>56.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70